



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO EXTERNO nº 237/2020

DATA: 18 de JUNHO de 2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde

Prof.PMVA 1664/2020 em 18/06/2020

PARA: Gerência de Compras

Ref.: Solicita Ata de Registro de Preço

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
() Concorrência () Inexigibilidade () pregão
(X) Pregão para Registro de Preços

TIPO

- () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote **(X) Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- (X) Bens** () Serviços () Obras

1 - OBJETO

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria de Saúde devido à demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Estado do Espírito Santo;

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria de Saúde devido à demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Estado do Espírito Santo;

Esta aquisição visa diagnosticar laboratorialmente pacientes suspeitos de COVID – 19, no município de Vargem Alta, qualificando as ações epidemiológicas e de saúde do município no monitoramento e condução da doença.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1.	Teste rápido para COVID – 19, por método e ensaio imunocromatológico rápido para detecção qualitativa dos	Unid.	2.000	148,00	296.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	anticorpos IgG e IgM, utilizando-se de sangue, soro ou plasma, com precisão igM superior a 95%.				
2.	Lancetas automáticas de segurança, 28 g.	Unid.	2.000	0,58	1.160,00
	TOTAL GERAL				297.160,00

AS EMPRESAS GANHADORAS DEVERAM APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 121400000
Ficha: 028

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100142.039
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 121400000
Ficha: 070

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 201 – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1123 / (28) 99986-8908 WHATSAPP

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – Os materiais deverão ser entregues lacrado, na localidade designada pelo Contratante;

6.2 – Os materiais deverão conter registro na ANVISA;

6.3 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 - Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Município.

6.5 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Jhonata Silva Scaramussa

Nº matrícula: 002952

Função/ Cargo: Gerente de Vigilância em Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

9.3 – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;

9.4 – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

9.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6 – Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos materiais em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

10.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA não podem estar danificados, devem estar em embalagem original.

10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando esclarecimento necessário;

10.4 - Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;